

**Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na
modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – Técnico
de Sistemas e Tecnologias de Informação**

**Ata n.º 7 | Divulgação dos Resultados da Entrevista de Avaliação de Competências e Lista
Unitária de Ordenação Final**

Aos quatro dias do mês de setembro de 2026 reuniu, na sede do Agrupamento de Escolas Eduardo Gageiro, o júri do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria geral de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, constituído por Maria Filomena Pinto de Bivar Velho da Costa Campos, na qualidade de Presidente, Luís Filipe Rodrigues Borges Roque e Inês Martins Antunes, na qualidade de vogais efetivos, no sentido de proceder à apreciação das candidaturas recebidas.

Esta reunião teve como objetivo proceder à validação e preparação da divulgação dos resultados obtidos pelos candidatos no método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências, bem como a divulgação da Lista Unitária de Ordenação Final.

1. Resultados EAC.

Os candidatos que a seguir se elencam foram regularmente notificadas para a realização da entrevista de avaliação de competências, tendo obtido os seguintes resultados:

N.º	Nome	Nota
1	António José Batista Calhau Correia	Faltou
2	Hugo Miguel Teixeira Barros	Faltou
3	Fernando Sérgio Dolbeth e Costa de Faria Leal	7,2
4	José Luís Barbosa Pereira	Faltou
5	Rodrigo Manuel Palhoto Lucena Ferreira do Amaral	Faltou
6	Luís Miguel Cavaco Patrício	16,8

Ao abrigo do disposto no art.º 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada Portaria, todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm carácter eliminatório, pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos e um juízo de Não Apto num dos métodos de

seleção ou numa das suas fases. Serão ainda excluídos todos os candidatos que não compareçam, desistam ou não completem qualquer um dos métodos de seleção.

2. Lista Unitária de Ordenação Final.

Nos termos do disposto no art.º 23.º da Portaria, os candidatos infra identificados completaram o procedimento, sendo aplicáveis as fórmulas de Ordenação Final, da qual resulta a seguinte classificação:

Ranking	Candidato	AC	PC	EAC	CF
1	Luís Miguel Cavaco Patrício		14,11	16,80	15,46
2	Fernando Sérgio Dolbeth e Costa de Faria Leal	12,8		7,20	d)
3	António José Batista Calhau Correia	17,6			f)
4	Hugo Miguel Teixeira Barros	16,4			f)
5	José Luís Simões Barbosa Pereira		15,88		f)
6	Rodrigo Manuel Palhoto Lucena Ferreira do Amaral	14,0			f)
7	Afonso Domingos Piteira				c)
8	Afonso Rosa Bergano				c)
9	Ana Matias Costa		10,58		e)
10	António Jorge Matos de Almeida				c)
11	Carolina dos Santos Oliveira				c)
12	David Alexandre dos Santos Bicho		11,17		e)
13	Diana Raquel Alves Simões				a)
14	Felipe Alexandre Souza		8,82		d)
15	Hochiminh Fernandes de Barros Martins		11,76		e)
16	Isaac Lopes Domingos		10,58		e)
17	João Pedro Duarte de Sá Barros				a)
18	João Pedro Santos e Silva		12,25		e)
19	José Joaquim da Costa Rebelo		11,17		e)
20	Márcio Filipe Ribeiro Fernandes				c)
21	Nuno Fernandes		8,82		d)
22	Paulo César Sanches Dias				a)
23	Ricardo Filipe Ferreira Delgado				c)
24	Rodrigo de Sousa Esteves				c)
25	Svetlana Balanut				a)
26	Tiago André da Silva Matos		10,00		e)
27	Tiago Monteiro Spranger		10,00		e)
28	Vitor Cristiano dos Anjos Caeiro		10,00		e)
29					

Legenda:

AC- Avaliação Curricular; PC- Prova de Conhecimentos; EAC- Entrevista de Avaliação de Competências; CF – Classificação Final.

- a) O(A) candidato(a) é excluído(a) do procedimento concursal por incumprimento do ponto 9 da oferta de emprego publicada na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202606/0392.
- b) O(A) Candidato(a) é excluído por não ter entregado o certificado de registo criminal, de acordo como artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro, para os efeitos do disposto na alínea c) ponto 11 da oferta de emprego publicada na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código OE202606/0392.
- c) O(A) Candidato(a) é excluído por não ter comparecido ao método de seleção Prova de Conhecimentos.
- d) O(A) Candidato(a) é excluído ao abrigo do disposto no art.º 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
- e) O(A) Candidato(a) não foi selecionado(a) para a entrevista, ao abrigo do disposto no art.º 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
- f) O(a) Candidato(a) é excluído por não ter comparecido ao método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências.

3. Audiência dos Interessados.

Os candidatos não admitidos e admitidos podem, nos termos e efeitos do artigo 16.º da Portaria 233/2022 e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis, dizer o que se lhes oferecer sobre a intenção da exclusão, utilizando para o efeito o seguinte endereço de correio eletrónico: diretora@eduga.pt.

Considerar-se-ão ulteriormente admitidos os concorrentes que, no decorrer do período de audiência dos interessados, suprirem a falta de elementos que motivem a respetiva exclusão.

4. Publicitação dos Resultados.

A publicitação dos resultados obtidos será efetuada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Eduardo Gageiro www.eduga.pt.

5. Comprovação dos Requisitos.

Evidencia-se que, nos termos do artigo 14.º da Portaria 233/2022, a comprovação dos requisitos que não se mostram determinantes para a decisão a respeito dos métodos de seleção a aplicar é realizada no momento da constituição do vínculo de emprego público,

devendo os candidatos que agora não apresentaram elementos que atestem os requisitos previsto no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014 fazê-lo em ulterior momento.

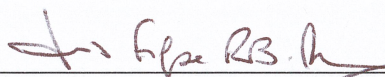
Assim, devem apresentar:

- a) Comprovativo de nacionalidade portuguesa – Cartão de Cidadão ou similar;
- b) Comprovativo de maioridade – Cartão de Cidadão ou similar;
- c) Comprovativo da não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar – Certificado de Registo Criminal;
- d) Comprovativo de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções – Declaração nos termos do Decreto-Lei n.º 242/2009, de 16 de setembro;
- e) Comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória – Boletim de vacinas.

Os elementos do júri,



(Filomena Velho da Costa – Presidente do júri)



(Luís Roque – Vogal efetivo)



(Inês Antunes – Vogal efetiva)